



Decreto N° 1223 - de 08 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 08 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

